



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 058/2014

26/11/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal renovar Convênio com a APAE e estabelece outras providências.

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a renovar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, de Laranjeiras do Sul-PR, entidade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.290.401/0001-58, Pessoa Jurídica de Direito Privado, reconhecida com de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 9.415, de Utilidade Pública Federal pelo Processo MJ nº 15.511/90-77 e de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 18/76, de 27/09/1976, com endereço à Rua General Espírito Santo, nº 200 – Centro, nesta cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. Refere-se o Convênio a cedência de funcionários docentes da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de novembro de 2014.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal